



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 117, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

(Projeto de Lei dos Vereadores)
(Autógrafo nº 23/93)

"Denomina" LUIZ DE OLIVEIRA"
rua que especifica.

ELIAS OSRRAIA NADER, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

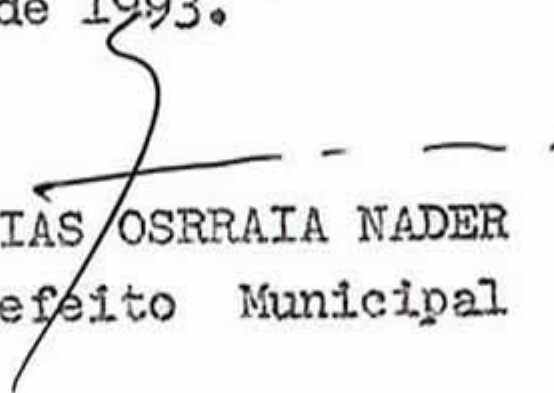
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Luiz de Oliveira, a rua "8" localizada no Bairro Laranjeiras.

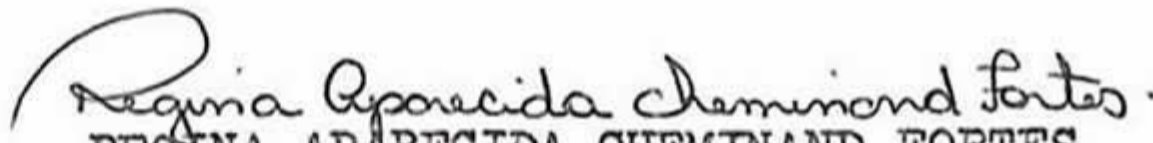
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL,
em 30 de Setembro de 1993.


ELIAS OSRRAIA NADER
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 30/9/93.


REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES
Auxiliar de Administração.